



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CONTRATO Nº 20210053

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIÇARRA E A
EMPRESA M. APARECIDA PEREIRA
LTDA-ME**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.163/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita, portador do CPF nº 989.972.201-44, residente na AV. ARAGUANA S/N, e de outro lado a firma M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.483.576/0001-36, estabelecida à AV. ARAGUAIA Nº 1085, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA APARECIDA PEREIRA, residente na RUA TANCREDO NEVES, 60, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 419.461.031-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa com vistas a aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares em atendimento as Secretárias Municipais do Município de Piçarra - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001514	ABOBORA KABUTIA - Marca.: IN NATURA De 10 qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	50,00	4,500	225,00
001522	FEIJÃO CARIOCA TIPO1 - Marca.: BSB Grãos inteiros, embalagem plastica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	300,00	7,700	2.310,00
001526	AÇUCAR - Marca.: I. CLARO Pacotes de 02 kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	980,00	5,900	5.782,00
001527	CAFE - Marca.: MARATA fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e muido, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 250g e selo da ABIMA.	PACOTE	954,00	4,460	4.254,84
001529	POLVILHO - Marca.: MATUTO Doce, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou aipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plastico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.	PACOTE	59,00	4,500	265,50
001531	MACARRÃO - Marca.: PAULISTA Tipo espaguete, massa alimenticias com ovos. Embalagem contendo 500g, validade mínima de 06 meses. Com selo de garantia Abima.	PACOTE	200,00	2,900	580,00
001599	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO - Marca.: PAVESIN Embalagem 400g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sodio. Validade mínima de 06 meses.	PACOTE	30,00	4,500	135,00
001657	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BSB Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio,	QUILO	105,00	1,200	126,00

PREFEITURA DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

001661	APRESUNTADO - Marca.: SADIA	QUILO	150,00	20,000	3.000,00
	Fatiado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem descartável coberta com filme plástico transparente com identificação de validade e peso, livre de sujidade.				
001671	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Mar ca.: MARINGÁ	QUILO	300,00	9,500	2.850,00
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
001699	VINAGRE BRANCO - Marca.: CASTELO	VIDRO	24,00	2,900	69,60
	Composição de fermentado acético de álcool e água. Contendo conservante (ins223) volátil 4%. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 750 ml.				
001714	RAPADURA NATURAL - Marca.: BSB	UNIDADE	100,00	5,400	540,00
	Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem individual, contendo informações nutricionais e data de fabricação e validade, de 660g.				
002477	COCO RALADO 100GR - Marca.: SOCOCO	PACOTE	22,00	3,300	72,60
	desidratado sem adição de açúcar e embalagem de 100gr.				
002483	OVO BRANCO - Marca.: AVINE	DÚZIA	165,00	7,600	1.254,00
	Ovos de galinha, branco, extra, tipo "A" peso médio 45 g, embalagem de papelão limpa.				
002507	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - Marca.: TOCANTIN	QUILO	135,00	6,500	877,50
	Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.				
005415	SARDINHA EM OLEO - Marca.: G.COSTA	UNIDADE	150,00	4,100	615,00
	Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de frondes inteiro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
006679	MARGARINA COM SAL 500G - Marca.: DELICIA	POTE	246,00	5,800	1.426,80
	CREMOSA, COM SAL 60% OU MAIS DE TEOR DE LÍPIDIOS, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO 500G.				
006680	BOLACHA DOCE 400G - Marca.: AMANDA	PACOTE	90,00	4,800	432,00
	TIPO MAISENA, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIMÃO, AROMA ARTIFICIAL É ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO.				
006691	GENGIBRE - Marca.: IN NATURA	QUILO	42,00	20,000	840,00
	RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO.				
006699	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MA	PACOTE	60,00	1,150	69,00
	RATA Embalagem de 100g, contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
006860	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: JOAOZINH	QUILO	100,00	5,200	520,00
	AMARELA, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG.				
006876	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: KSABOR	EMBALAGEM	60,00	7,000	420,00
	Embalagem com 100G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNMPA.				
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G - Marca.: D. BENTA	UNIDADE	52,00	1,700	88,40
	SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISIAE.				
009258	OLEO DE SOJA - Marca.: SOYA	LITRO	224,00	7,500	1.680,00
	embalagem de 900 ml transparente, valido por 12 meses a contar da data de entrega.				
009259	BATATA TIPO INGLESA - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	4,900	490,00
	De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.				
009260	CENOURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	3,800	380,00
	De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plástico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diária.				
009261	REPOLHO VERDE - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	3,800	380,00
	Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme. Entrega diária.				
009264	TOMATE - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	6,200	620,00
	De 1º qualidade, tipo salada ou caqui casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme acondicionado em saco plastico, com identificação de				

PREFEITURA DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



009265	peso, grau de amadurecimento médio. Entrega diária. CEBOLA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	4,800	480,00
009268	De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plástico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária. CARNE BOVINA. - Marca.: FRIBOM	QUILO	2.000,00	38,000	76.000,00
009270	Inspeccionada por veterinário, tipo 1sem osso, em cortes (moldo, bifes, isca ou em cubos) apresentado na cor vermelha viva brilhante, consistência firme elastica.Limpa de pelancas com no maximo 5% de gordura,igualmente distribuida. Embalada em saco plástico com identificação de peso.Entrega diaria. PÃO FRANCÊS - Marca.: ALIANAA	UNIDADE	20.000,00	1,250	25.000,00
009289	De 1º qualidade -Peso de 50g. Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plastico transparente. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. - Marca.: D. BENTA	PACOTE	40,00	4,600	184,00
009323	Embalagem de 1kg contendo nas suas informações nutricionais em uma porção de 50g: carboidrato =37g, proteína =5,4g, fibra alimentar=1,0g, ferro=2,1mg, ácido fólico=75mgsódio=281mg. REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 15X1 - Marca.: TANG	CAIXA	5,00	11,000	55,00
009324	PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 35g. REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 15X1 - Marca.: TANG	CAIXA	5,00	11,000	55,00
009325	PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 35g. REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 15X1 - Marca.: TANG	CAIXA	5,00	11,000	55,00
009326	PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 35g. REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 15X1 - Marca.: TANG	CAIXA	5,00	11,000	55,00
009337	PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 35g. TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 1KG - Marca.: ARISCO	POTE	40,00	7,500	300,00
009437	Constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. CANELA EM CASCA 10g - Marca.: KI SABOR	PACOTE	250,00	2,100	525,00
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500g - Marca.: BONOMILH	PACOTE	556,00	1,600	889,60
013241	Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausencia de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. - Marca.: D. BENTA	PACOTE	40,00	4,600	184,00
013242	Tipo especial sem fermento, com ferro e aço fólico. FERMENTO EM PÓ - Marca.: ROYAL	LATA	19,00	2,600	49,40
013595	fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade. ARROZ 5KG. - Marca.: BUTUI	PACOTE	300,00	23,400	7.020,00
014227	Branco polido, fino, tipo 1, pacote de 5 kg, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. MILHO DE PIPOCA - Marca.: SINHA	UNIDADE	40,00	2,900	116,00
021371	classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 100% milho, embalagem de 500g. EXTRATO DE TOMATE. 350g - Marca.: QUERO	UNIDADE	200,00	4,100	820,00
021392	produto elaborado a partir da polpa de tomate, adcionado de sal e açúcar, homogenizado, passando por processo de pasteurização envasado assepticamente. Sachê de 350g. CAMOMILA - Marca.: MARATA	PACOTE	116,00	5,300	614,80
025391	DESIDRATADA, CONTENDO FLORES E FOLHAS EMBALAGEM 100g. REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 15X1 - Marca.: TANG	CAIXA	5,00	11,000	55,00
025392	PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 35g. BISCOITO AMANTEIGADO COCO 355g - Marca.: FORTALEZ	PACOTE	70,00	5,200	364,00
025393	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, COCO RALADO (7,17%), SORO DE LEITE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FEMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMONIO É PIROFOSFATO. BISCOITO AMANTEIGADO LEITE 355g - Marca.: FORTALEZ	PACOTE	30,00	5,200	156,00
025446	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL (3,2%), MARGARINA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FEMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO (INS 5001), BICARBONATO DE AMONIO (INS 5031) E PIROFOSFATO DE SODIO (INS 4501), AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE, LECETINA DE SOJA (INS 322) CONTEM GRUTEN. ORÉGANO DESIDRATADO 100g - Marca.: KSABOR	POTE	30,00	4,200	126,00
028339	Orégano desidratado, embalagem contendo 100g, com descrição do produto e data de fabricação e validade. ACHOCOLATADO EM PÓ 400g - Marca.: TODAY	POTE	32,00	5,100	163,20
	COMPOSTO DE CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA,				

PREFEITURA DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



	VITAMINAS, AÇUCAR, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.			
028342	BOLACHA AGUA E SAL 400G - Marca.: FORTLEZA PACOTE	100,00	4,250	425,00
	Informações nutricionais proporções de 30g: Máximo de sódio 280mg, mínimo de valor energético 120kcal, máximo de gordura saturada 0,6g.			
028343	BOLACHA SALGADA AMANTEGADA 400G - Marca.: FORTALEZ PACOTE	30,00	4,500	135,00
	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar, soro de leite, sal refinado, margarina, fermento químico: bicarbonato de sódio, fermento biológico			
028344	CAPIM CIDREIRA 100G - Marca.: MARATA POTE	140,00	5,200	728,00
028345	EMBALAGEM CONTENDO 100G.			
	HORTELA 100G - Marca.: MARATA POTE	140,00	4,100	574,00
	EMBALAGEM CONTENDO 100G.			
030363	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	23,000	1.150,00
	Sem restia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes"			
030367	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: SERTANO QUILO	100,00	26,000	2.600,00
	De 1ª qualidade, obtido de leite pasteurizado coagulado fermento láctico, cloreto de cálcio e cloreto de sódio (sal), sem adição de gordura vegetal. Conservação 0 a 07°C. Apresentação em barra/fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.			
054028	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT - Marca.: PIRACANJ UNIDADE	3.000,00	5,300	15.900,00
	EMBALAGEM LONGA VIDA, TRETA PARK OU SACHÊ DE UM LITRO, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
064873	QUEIJO TIPO COALHO - Marca.: SERTANO QUILO	30,00	31,000	930,00
	De 1ª qualidade, com ingredientes leite, livre de gordura vegetal e nitrato de sódio adicionado. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra/Fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original			
VALOR GLOBAL R\$			166.012,24	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 166.012,24 (cento e sessenta e seis mil, doze reais e vinte e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-002 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-002, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

PREFEITURA DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0707.041220003.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.230,60, Exercício 2021 Atividade 0202.041220002.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.519,70, Exercício 2021 Atividade 0202.041240002.2.009 Manut.do Sistema de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 998,82, Exercício 2021 Atividade 0808.041210003.2.026 Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.647,52, Exercício 2021 Atividade 1010.151220022.2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 149.615,60 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA DE PIÇARRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-002, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PIÇARRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 15 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ(MF) 01.612.163/0001-98
CONTRATANTE

M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME
CNPJ 12.483.576/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE PIÇARRA